LEI Nº 2.232 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2.007

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.224, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.007, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO FÓRUM DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2.007, **APROVOU** e eu, **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 2.224, de 14 de Setembro de 2.007, passa a possuir a seguinte redação?

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a aquisição de material de construção e contratação de mão de obra especializada para reforma do Fórum do Município de Guariba, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), necessária à instalação da 2ª Vara da Comarca de Guariba".

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 2.224, de 14 de setembro de 2.007.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 25 de Outubro de 2.007.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração